



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII
COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GUTIERRE DOS SANTOS LIMA

**INDICADORES DE VIOLÊNCIA NA BAHIA: UM ESTUDO NOS DEZ
MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DO ESTADO**

**SENHOR DO BONFIM
2015**

GUTIERRE DOS SANTOS LIMA

**INDICADORES DE VIOLÊNCIA NA BAHIA: UM ESTUDO NOS DEZ
MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DO ESTADO**

Artigo apresentado à Universidade do Estado da Bahia,
Campus VII, Senhor do Bonfim-BA, Colegiado de
Ciências Contábeis, como requisito final para obtenção do
grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof^a. Esp. Thaise Vasconcelos Dourado

**SENHOR DO BONFIM
2015**

GUTIERRE DOS SANTOS LIMA

**INDICADORES DE VIOLÊNCIA NA BAHIA: UM ESTUDO NOS DEZ
MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DO ESTADO**

Artigo apresentado ao Departamento de Educação do *Campus VII - Senhor do Bonfim* da Universidade do Estado da Bahia – UNEB como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 17 de Outubro de 2015.

BANCA EXAMINADORA

Profª. Esp. Thaise Vasconcelos Dourado
(Orientadora - UNEB)

Profº. Dr. Ricardo José Rocha Amorim
(Examinador)

Profº Esp. Jorge Adriano Ferreira de Souza
(Examinador)

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado a todos os meus familiares e pessoas intimamente ligadas à minha vida, pois durante o curso me ajudaram diariamente com compreensão, palavras incentivadoras, e acima de tudo, buscaram me mostrar que maior do que o sacrifício é a satisfação de poder comemorar a vitória ao lado de quem realmente nos ama. Em especial a meus filhos: Victor kauan e Jádson Gabriel.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus, que sempre me ajudou espiritualmente e me deu sabedoria para aprender a encarar os desafios apresentados pela vida.

Aos meus pais Paulo e Maura, por ser a fonte de minha existência, através da permissão divina, e terem assumido a difícil missão de me educar com carinho.

A meus filhos Victor Kauan e Jádson Gabriel, que são as razões de meu viver e representam uma força avassaladora para a superação de quaisquer dificuldades.

As minhas irmãs e minha esposa que muito me apoiaram e se fizeram presente no que diz respeito: a compreensão, incentivos e companheirismo.

Ao Prof^ª. Esp. Thaise Vasconcelos Dourado, pela imensa preocupação em me instruir na organização deste artigo e ao Prof^º. Me. Romilson do Carmo Moreira, por ter me apoiado incondicionalmente na escolha e elaboração desta pesquisa.

A todos que fazem parte da 54^a Companhia Independente de Polícia Militar. Em especial: Ten. PM Panta, Sgt PM Queiroz, Sgt PM Kleber, Sd PM Elza, Sd. PM Edinaldo, Sd.PM Euvaldo, Sd PM Ryan, Sd PM Jurandir, Sd PM Adriana e tantos outros que deram suas contribuições no momento preciso.

Aos colegas, funcionários e professores da UNEB, que se fizeram presentes em minha vida me dando apoio, compartilhando conhecimentos e cultivando respeito cotidianamente.

O meu muito Obrigado...!

EPÍGRAFE

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que num dado momento, a tua fala seja a tua prática”.

Paulo Freire

RESUMO

O presente artigo trata de uma das questões mais emergentes e que tem sido foco das discussões em todos os segmentos da sociedade, a saber, a criminalidade nos centros urbanos. Para tanto, o artigo traz como objetivo, estudar minuciosamente os indicadores de violência que assolam os dez municípios mais perigosos da Bahia, com vistas a apontar o que mais tem afetado a sociedade baiana, possibilitando através de reflexões plausíveis em torno da situação atual, uma análise que evidencie com clareza, a íngreme relação existente entre os indicadores de violência e os investimentos em segurança pública realizados pelo Estado, como também enfatizar sua postura frente a esse fenômeno. Dentre os procedimentos metodológicos aplicados, o que mais predomina no decorrer da pesquisa, é o método exploratório quantitativo, pois é um mecanismo importante para aumentar o volume de informações, bem como explorar dados advindos de artigos, sites e teses que servem de embasamento para o tema, buscando assim, está em consonância com subsídios relevantes e seguros inseridos no Observatório de Segurança Pública. Sua estrutura apresenta uma divisão em cinco tópicos, na seguinte sequência: introdução; principais indicadores de criminalidade; aspectos que condicionam o crime; estruturas e políticas de segurança na Bahia; as peças orçamentárias como fonte de financiamento de políticas públicas para a contenção da criminalidade e, as considerações finais.

Palavras-chaves: Criminalidade, Políticas de Segurança e Peças Orçamentárias.

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1- IDH municipal de renda | 24 |
| Gráfico 2 - Taxa de analfabetismo – CENSO IBGE 2010 | 25 |
| Gráfico 3-IDH municipal de educação | 26 |
| Gráfico 4- Taxa de mortalidade no trânsito em 2012 e 2013 | 27 |
| Gráfico 5- Taxa de Homicídios/100mil habitantes | 27 |

LISTA DE SIGLAS

CPB – Código Penal Brasileiro
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CVLI - Crimes Violentos Letais e Intencionais
DENARC- Departamento de investigações sobre Narcóticos
DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional
DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
PDP - Prêmio por Desempenho Policial
PPA - Plano Plurianual
PRONASCI - Programa Nacional de Segurança com Cidadania
SIM - Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde
SSPBA - Secretaria de Segurança Pública da Bahia
STTS - Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador
SUSP – Sistema Único de Segurança Pública
TPAS – Transtorno de Personalidade Antissocial

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS..... | 10 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | 12 |
| 2.1 PRINCIPAIS INDICADORES DE CRIMINALIDADE | 12 |
| 2.2 ASPECTOS QUE CONDICIONAM O CRIME..... | 14 |
| 2.2.1 Aspectos ecológicos | 14 |
| 2.2.2 Aspectos socioeconômicos | 15 |
| 2.2.3 Aspectos psicológicos | 16 |
| 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | 17 |
| 4 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS..... | 18 |
| 4.1 ESTRUTURA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA NA BAHIA..... | 18 |
| 4.2 O AUMENTO DA TAXA DE HOMICÍDIOS..... | 20 |
| 4.3 AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIA COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO DA CRIMINALIDADE..... | 20 |
| 4.4 OS DEZ MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DA BAHIA EM 2012 E SEUS INDICADORES | 23 |
| 4.4.1 Dados Socioeconômicos dos Municípios | 23 |
| 4.4.2 Dados da Educação dos Municípios | 24 |
| 4.4.3 Dados da Violência | 26 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 28 |
| REFERÊNCIAS | 30 |

1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

No cenário mundial democrático, perceptivelmente nos grandes conglomerados urbanos, sabe-se que o poder de polícia diz respeito à fiscalização dos atos sociais nas suas diversas formas, porém nesse sentido, o Estado não tem sido competente nas questões atinentes à contenção da violência, bem como no que concerne ao aumento gradual e sucessivo da criminalidade. Em particular nos países emergentes, mesmo levando em consideração algumas exceções, as taxas de criminalidade atingem patamares de verdadeiro conflito.

Uma das questões mais primordiais, que tem sido o foco das discussões nos países com grande disparidade de renda entre seus grupos sociais, é a criminalidade nos centros urbanos. Este prodígio aparece associado ao tamanho e complexidade das cidades, sugerindo a existência de uma possível correlação com as características destes centros ou aglomerados que se destacam como cidades centrais de regiões econômicas.

No Brasil, não tem sido diferente, pois tomando como baldrame as premissas supracitadas, se torna mister entender a situação da violência em seu território, não obstante há necessidade de uma meticulosa análise acerca da Bahia, que entre 2000 e 2010 deixou de ser o quinto estado com a menor taxa de homicídios do Brasil, para assumir a incômoda 24^a colocação, entre as capitais com a maior concentração de assassinatos a cada 100 mil habitantes. Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta que o aumento registrado é de 339,5%, já que passou de 9,4 para 41,1 (MENDES, 2013).

Sendo assim o presente artigo tem como objetivo, estudar minuciosamente os indicadores de violência que assolam os dez municípios mais perigosos da Bahia, com vistas a apontar o que mais tem afetado a sociedade baiana, possibilitando através de reflexões plausíveis, em torno da lamentável atual situação, uma análise que evidencie com clareza, a íngreme relação existente entre os indicadores de violência e os investimentos em segurança pública realizados pelo Estado, como também enfatizar sua postura frente a esse fenômeno.

Partindo desse contexto e da esmera relevância que o tema representa, torna-se indispensável, a realização de uma preeminente abordagem acerca das cidades que lideravam o ranking estadual em 2012 no que diz respeito à criminalidade, levando em consideração a taxa de homicídios destes municípios no referido ano, a saber: Mata de São João, Simões Filho, Ibirapitanga, Itaparica, Porto Seguro, Itabuna, Lauro de Freitas, Eunápolis, Ilhéus e Valença. Nesse sentido, em função da criminalidade, violência e desordem social, o problema de pesquisa que ora permeia este artigo, se manifesta através da seguinte indagação: como tem se comportado os indicadores de violência nesses municípios? Tais indicadores,

consoante o entendimento da Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), podem se dividir em dois crimes: contra a vida e crime contra o patrimônio.

A segurança pública foi entendida, segundo a perspectiva de Bayley (2001), como a base na qual todos os processos sociais se apoiam e tem como princípio a manutenção da ordem pública, visto que essa é a função essencial do governo, que através das peças orçamentárias, atinentes a Administração Pública, tem tentado evidenciar esforços voltados para a contenção da criminalidade presente no Estado, o que desperta o interesse da sociedade quanto à veracidade e a execução desses mecanismos. Partindo desse contexto, pode-se acreditar que aspectos relacionados à manutenção das boas condições sociais, patrocinadas e arraigados pela igualdade entre os indivíduos, sob todos os aspectos, geram legitimidade da ação do Estado e, por conseguinte, melhorias nas condições da segurança pública da coletividade.

Justifica-se assim este artigo, identificar e destacar através do exame dos relatórios das secretarias de segurança pública e de gestão do sistema de contenção da criminalidade, a efetividade das ações adotadas sobre os resultados contabilizados em anos anteriores, observando características específicas que podem contribuir para a eficiência das políticas públicas que objetivam a redução das taxas de criminalidade ou as possibilidades de se traçar novas estratégias de ação para minimizar seus efeitos decorrentes. O crime segundo Aristóteles (1987), é resultante do enfraquecimento dos sentimentos de piedade e probidade. Desse modo a perda do afeto e a avareza são aspectos que contribuem e mobilizam os indivíduos a agirem contra a integridade física e psíquica de seus semelhantes, porém, não se deve descartar a adição às drogas como outro fator que conduz o criminoso à prática de delitos.

Além deste, o presente artigo se desmembra em mais quatro capítulos. No capítulo 2, apresenta-se a revisão de literatura, onde são salientados os trabalhos que estão estruturados na temática apresentada. No capítulo 3, são apresentados os caminhos e procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Posteriormente vem o capítulo 4, onde são analisados os dados apresentados, tendo em vista as suas imprescindibilidades para a demonstração dos resultados e, em seguida, decorrem as considerações finais, que traz à luz concepções plausíveis acerca do tema, bem como ideias subjacentes e promissoras no que concerne às possíveis soluções contra a violência e criminalidade, visando assim, trazer a harmonia para o meio social, bem como despertar o respeito e a compaixão que se deve ter com a vida em geral, pois são pilares básicos e inexpugnáveis tanto para a construção quanto para a preservação dos princípios éticos inerentes à sociedade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PRINCIPAIS INDICADORES DE CRIMINALIDADE

Partindo do enfraquecimento dos dois sentimentos morais que motivam o crime - piedade e probidade, conforme Aristóteles (1987), pode-se iniciar a classificação dos crimes em duas categorias bem distintas, quais sejam: crime contra a vida – homicídio culposo, homicídio doloso, que são tratados de forma especial no art. 121 do Código Penal Brasileiro (CPB), § 3º e caput, respectivamente, criado a partir do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de setembro de 1940, tendo em vista a relevância que a vida humana representa. Tem-se também as lesões corporais: lesão corporal, lesão corporal seguida de morte e outros crimes letais; e crime contra o patrimônio – estelionato, extorsão mediante sequestro, furto a transeunte, furto de carga, furto de veículo, furto de residência, outro furtos, bem como diversos tipos de roubos, sem esquecer suas relações com o tráfico de drogas.

A despeito da existência de crimes que são praticados contra a administração do Estado, permite-se compreender que todo crime perpetrado contra o Estado, o autor o pratica contra o patrimônio material ou imaterial da coletividade. Nesse sentido, é possível distinguir essas categorias denotando-as de maneira mutuamente exclusivas.

Embora o conceito admitido até aqui seja oriundo do ponto de vista sociológico, Jesus (2009) define crime sob a perspectiva legal, trazendo consigo a tipologia geral dos delitos. Segundo o autor, o delito se diferencia entre crime e contravenção, que são condutas externas ao ser humano, podendo assim ser derivadas de ações positivas ou negativas (ação ou omissão) que tenham reprovação moral da sociedade e são politicamente puníveis.

Legitimando o pensamento do autor supracitado, Capez (2009) e Greco (2009), afirmam que a distinção entre crime e contravenção se evidencia através da gravidade do ato e da pena que lhe é atribuída. Essa tipologia conduz à interpretação prévia do grau de reprovação moral da sociedade e a punição decorre dos atos perpetrados.

Dentre os crimes que têm tido maior atenção por parte de diversos pesquisadores, aqueles que atentam contra a integridade física da vítima e contra o seu patrimônio, são os que mais têm sido abordados em seus estudos, assim, no que concerne aos referidos crimes, Robert (2007) aponta como tipologia comum, os seguintes delitos: crimes de homicídio, tentativa de homicídio, lesões corporais, estupro, roubos, furtos, furto e roubo de veículos, uma vez que são crimes que acontecem corriqueiramente no dia a dia da sociedade em geral, onde os autores não respeitam as pessoas e tão pouco o que elas possuem, esquecendo assim, das premissas mencionadas na Constituição Federal, em seu art. 5º ao afirmar que, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Nota-se, portanto, que tal tipologia é variável segundo a necessidade de visibilidade da sociedade. Silva (2004) despontou que os tipos de delinquências que eram registrados em meados do século XX pela polícia baiana, eram bem diferentes das que são demonstrados nas estatísticas dos primeiros anos do século XXI. Segundo o autor, na década de 40 do século XX, as mortes no trânsito e as vendas de entorpecentes tinham pouca visibilidade, obviamente, deve-se compreender o volume de crimes que eram praticados pela população à época, a saber: lesões corporais, deflorações, furtos, homicídios, estupros e roubos.

Para Silva (2004), na década de 60, Os crimes mais evidenciados eram os de arrombamento em casas comerciais, em residências, de veículo, furto simples, furto de veículo, roubos, homicídios, lesões corporais e mortes decorrentes de acidentes de veículos. Tais proeminências revelam o caráter da transformação da criminalidade e o surgimento de novas tipologias em virtude de diversos fatores, dentre eles deve-se ressaltar a transformação do meio urbano.

Na segunda década do século XXI tem-se não só a mudança da tipologia criminal, mas também dos sujeitos que são vítimas dos delitos classificados anteriormente. A venda de entorpecentes ficou classificada como tráfico de drogas, os estupros que eram crimes que tinham como sujeitos passivos somente as mulheres, passou a incluir os homens, segundo a nova legislação. Percebe-se que houve uma considerável transformação na qualidade dos crimes, tendo assim, uma nova classificação de crimes hediondos, cujos criminosos são incluídos em estabelecimentos penais com regime disciplinar diferenciado.

Já no meio rural a tipologia do crime pouco se altera ao longo do tempo, pois Porto Gonçalves (2006), afirma que houve uma prevalência muito grande dos seguintes delitos: agressão física, ameaça de morte, tentativa de homicídio, tortura e homicídio. Há também outros tipos de crimes, tais como invasões de terras e “grilagem”, que são tipicamente ocorrências frequentemente registradas no meio rural.

Embora os crimes tenham tipificações bem parecidas, observa-se que há uma quantificação menor quando relativizada com o contingente populacional. Não se pode descartar que existe uma clara invasão de crimes que são registrados com maior ênfase nas grandes cidades e que estão chegando ao campo – é o caso do crime de tráfico de drogas. Nesse tipo de crime há a modalidade do cultivo – que só pode ser realizado no campo, porém o uso tem sido cada vez mais difundido no contexto social, estando perceptivelmente, presente tanto nas cidades quanto na zona rural de modo geral.

Essa composição de crimes denuncia um tipo específico de conflito social, não conflito decorrente de disputas ideológicas de poder ou manifestação de descontentamento de formas de governo, mas um cometimento de crimes nas suas diversas tipologias, que tem como características: difusão e imprevisibilidade, ou seja, a imprevisibilidade das condutas e a difusão da sensação de insegurança são fatores que contribuem significativamente para o acontecimento de delitos.

2.2 ASPECTOS QUE CONDICIONAM O CRIME

A ação criminosa possui algumas condições que estão vinculadas a três eixos temáticos, a saber: sujeito autor com suas motivações psíquicas; meio ambiente; e, a vítima. Sendo que, o estudo sobre o sujeito autor do delito compreende as relações antropológicas, biopsicológicas e sociológicas. Já o esboço do meio onde a criminalidade se desenvolve descreve as condicionantes socioeconômicas, territoriais, entre outras. Porém a condicionante da vítima requer um estudo particular sobre a vitimologia, a qual oferecerá contribuições bem consistentes para a compreensão dessa condicionante no que concerne a criminalidade.

Para Garófalo (1893), os delinquentes podem ser incluídos em quatro categorias: assassinos, violentos ou energéticos, ladrões ou neurastênicos e cínicos. Essa classificação também inclui sujeitos que agem com o propósito egoísta, sem compaixão, com ideias fixas e preconceitos, que sofrem com influências do meio social e que são desprovidos do senso de moral. Os criminosos não têm instinto de piedade ou de probidade, possuem anomalias fisionômicas e são contumazes aos crimes contra os costumes.

Corroborando, Lombroso (2007), afirma que o aspecto da condicionante psíquica do crime, atribuída ao sujeito, é dirigido pela tese de que há um homem criminoso. Já para Dias (1997), existe uma sociedade criminógena que cria as condições para o homem delinquir. Os estudos preliminares que buscaram compreender o delito e o criminoso, voltaram-se para a determinação das características particulares dos indivíduos. Apoiando, Ferri (2006), afirma que o crime está presente em todas as épocas históricas e deve ser estudado nas suas bases etiológicas para entender a sociologia do crime.

2.2.1 Aspectos ecológicos

Os aspectos ecológicos são evidenciados como uma das vertentes que contribuem para a prática de crimes, uma vez que as diferenças das classes sociais determinam que os menos favorecidos, vivam em ambientes mais propensos a prática de ações delituosas, ou seja, em virtude da falta de recursos, muitos moradores do campo ou cidades interioranas migram para

as metrópoles, onde são obrigados a morar em favelas sem nenhuma infraestrutura: construções inacabadas, pouca iluminação e outras, fatores estes que propiciam a ocorrência de atitudes criminosas.

A esse respeito Shaw e Mckay (1942), afirmam que essa condicionante comporta a análise da teoria da desorganização social, aplicada por Bursik (1988), para compreender o crime no ambiente citadino. Pretendeu-se, através dessa condicionante, explicar a criminalidade com base no arranjo das moradias, nos vínculos sociais, na dinâmica de seus moradores, diminuição das redes sociais, pobreza, capacidade dos moradores do bairro em controlar o comportamento das pessoas e as influências que tais aspectos contribuem para o aparecimento ou instalação da delinquência e da criminalidade em bairros que conservasse características deterioradas.

Segundo Shaw e Mckay (1942), essa teoria surge na Escola de Chicago¹ e prova o declínio nas décadas subsequentes, porém, nas décadas finais do século XX, há um retorno a essa teoria, principalmente com as atenções voltadas para as relações intrabairros e extrabairros.

Visivelmente o que se vê nos bairros periféricos é a total falta de infraestrutura e opção de lazer, fatores esses que têm contribuído significativamente para o aumento da criminalidade, haja vista que, a inexistência dessas conquistas, que são preponderantes para a vida humana, impulsiona a prática de ações delituosas, tanto em seu espaço local quanto fora dele. Partindo desse contexto pode-se afirmar que a expansão de territórios se dá através dos conflitos pela disputa de espaços geográficos, pois o ato criminoso apresenta uma tendência iminente de proliferação nos diversos segmentos da sociedade.

2.2.2 Aspectos socioeconômicos

Os aspectos socioeconômicos é um dos maiores incentivadores da prática delituosa, uma vez que quando ocorre um crescimento econômico, nem sempre resulta na elevação da qualidade de vida de todos. Ao contrário, as cidades carregam em seu bojo um padrão comum, que é o agravamento das condições de pobreza da grande parte de seus habitantes, elevando exaustivamente, os níveis de pauperização, moradias subnormais e favelização das suas periferias, o que transforma tanto as cidades quanto o seu entorno em um cenário de grande insegurança. A esse respeito Pedrão (1999), afirma que é preciso estabelecer estudos históricos comparativos, para assim investigar quais as condições específicas em que ocorreram o “equilíbrio e transformação” da região. Esse é o contexto indutivo da atividade de análise regional e do desenvolvimento urbano, indispensável para se ter o entendimento à

¹ A origem da Escola de Chicago está ligado ao processo de expansão urbana e crescimento demográfico da cidade, no início do século XX, em virtude do desenvolvimento industrial das metrópoles norte-americanas., (disponível em: educacao.uol.com.br/.../escola-de-chicago---contexto-historico-pesquisas, acesso em 22/10/2015).

luz das transformações socioeconômicas da sociedade e do quanto a atividade criminosa acompanha tais processos.

Já para Levitt (2007), tais aspectos fazem parte de um conjunto de variáveis sociológicas que, segundo o conhecimento convencional tem forte influência na comissão do crime. Uma ação criminosa, segundo algumas condicionantes, se revela nos níveis sociais, expondo as variações das classes sociais, cultura, religião, entre outras. Cada um desses atributos pode impor a existência do crime a partir de categorias bem definidas, excluindo, porém, o livre arbítrio do autor de um delito. Entretanto, pode considerar dentro dessas categorias, os elementos constitutivos de pessoas com maior propensão de ingresso na criminalidade.

No tocante às classes sociais, Morin (2009), destaca a prevalência de comportamentos violentos e criminosos em classes sociais distintas, principalmente nas sociedades históricas, pois segundo o autor, são nelas que se percebe o surgimento dos traços de barbárie ligada ao poder do Estado e à desmedida alienação, produzindo uma verdadeira série de conquistas, que ultrapassa a simples necessidade vital e se manifesta através de uma destruição sistemática.

Ao contrário, Costa (1998), afirma que é na classe pobre que a criminalidade se desenvolve, pois segundo o autor, além das perdas simbólicas que se referem à falta de convívio social, o pobre também perde a identidade social, o sentimento de pertencer à sociedade, a autoconfiança, a identidade pessoal, bem como a consistência dos laços familiares e afetivos, ou seja, a carência de recursos econômicos distancia o pobre das demais classes sociais, fato que o faz se sentir subalterno em diversos sentidos: éticos, morais e até pessoais. Desse modo os referidos fatores lhe leva a um grau elevado de inconsequência, e isso pode culminar na perda de prazer de viver, bem como o expõe à prática de crimes, sem nenhum ressentimento.

2.2.3 Aspectos psicológicos

No bojo da análise do crime carece acrescentar a condicionante que individualiza o sujeito segundo o tipo de crime que está envolvido. Nessa composição pode considerar três aspectos imprescindíveis para sua ocorrência: o lugar, fato gerador e o criminoso ou outros agentes envolvidos no crime. A percepção do lugar e o fato gerador deram lugar às condicionantes ecológicas e socioeconômicas na qual incluiu também os processos culturais, antropológicos, religiosos, entre outros.

Os sujeitos que produzem, eventualmente, atos antissociais não podem ser considerados como transgressores contumazes, ou seja, transgressores que agem

habitualmente com insistência. Porém, tem-se outra categoria de indivíduos que não possuem capacidade de julgamento em torno de suas ações e que as repetem sem ter a noção do grau de prejuízo que causam. Tal conduta é classificada como Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS). Para Gauer (2003), o referido transtorno é caracterizado por um padrão de desvio que se estende em todas as fases significativas da vida e é revelado em indivíduos que não têm sensibilidade moral quanto à obediência das regras sociais, vindo a cometer pequenas mentiras, pequenos furtos, até violência, chegando até mesmo a assassinatos.

Tal ponto de vista sobre o TPAS deixa claro que, a maioria dos casos de delinquência vistos atualmente, tem sua origem na questão social, que vai desde as condições precárias de sobrevivência até o desajuste familiar.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem como procedimento inicial, discorrer simplificada, a realidade da criminalidade que ora acabrunha o Estado da Bahia, para que a partir do entendimento de suas principais questões, possa entender com clareza a presente situação. Assim foi necessário constituir, segundo o método adotado, qual o caminho galgado para se atingir o desiderato da pesquisa, salientando que se buscou a lógica da mecânica da “ação social” da sociedade no instante em que ela própria cria condições sócio-históricas que contribuem para o aumento exacerbado do crime no seu meio (DURKHEIM, 1999, p.4).

O presente trabalho demandou a aplicação do método hipotético-dedutivo, em virtude do fato de que há uma hipótese geral da existência de atividade criminosa, fato social presente em todas as sociedades. O processo de urbanização produziu territórios bem diferenciados e aglutinadores de comportamentos criminógenos. Assim, a pesquisa procurou compreender se tais premissas estão presentes no processo de formação de municípios baianos.

A pesquisa de campo buscou complementar os enunciados hipotéticos a partir do problema. Assim, nesta fase foram utilizados dados da Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA) em seu Relatório Executivo de 2009, contendo assim 223.451 registros de ocorrências policiais, o que ofereceu mais robustez na confirmação dos resultados apresentados.

Foram também efetuados estudos exploratórios quantitativos, onde se coletou dados sobre a quantidade de crimes, aparato policial e mensuração populacional, bem como a receita total do Estado e os recursos direcionados à segurança pública, dados estes coletados do Plano Plurianual (PPA) de 2012 à 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária

Anual (LOA). Sendo assim o método exploratório foi imprescindível, por partir de um assunto calcado em dados que serão extraídos de artigos, sites e teses acerca do tema, estando em consonância com informações relevantes e seguras inseridas no Observatório de Segurança Pública.

Ainda foi realizado um estudo empírico analítico, onde, através do método estatístico, que se fundamenta na teoria estatística da probabilidade e constitui importante auxílio para a investigação (FACHIN, 2006), sendo utilizada a técnica de análise multivariada como ferramenta importante para compreender os principais indicadores de violência dos dez municípios baianos mais violentos no ano de 2012 e 2013.

A pesquisa descritiva demonstra um fenômeno ou situação mediante um estudo realizado em determinado contexto espacial e temporal e tem como objetivo principal descrever as características de determinada população, ou fenômeno, ou então o estabelecimento de relações entre variáveis e, em alguns casos, a natureza dessas relações (DUARTE, 2002). Dessa maneira o trabalho também foi inserido na seara das pesquisas descritivas por buscar entender o comportamento dos indicadores de violência.

4 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 ESTRUTURA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA NA BAHIA

Entre os múltiplos aspectos que caracterizam a questão da segurança pública no Brasil, destaca-se o crescimento acelerado da criminalidade no período conhecido como da redemocratização do país (após 1986). Um exame superficial da questão pode sugerir que a estagnação econômica, desemprego ou a imposição da preservação dos direitos individuais e coletivos imobilizaram os órgãos de segurança pública após décadas de regimes autoritários. Essa situação ensejou planos e ações dos governos federal e estadual para modernizar e adequar os órgãos de segurança pública. O mais conhecido é o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), do Ministério da Justiça, que repassou vultosos recursos aos Estados e criou uma base doutrinária para formação e aperfeiçoamento de policiais.

O PRONASCI foi lançado em julho de 2007, com o objetivo de manter a prevenção, controle e repressão da criminalidade, vindo assim a atuar em raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública com políticas sociais, através da integração entre União, Estados e Municípios, tendo o desiderato de melhorar a performance da segurança diante da violência que tem assolado a sociedade, consolidando assim, as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Os referidos procedimentos, adotados pela iniciativa do Poder Público, trouxeram resultados positivos em alguns Estados, porém na Bahia ocorreu um aumento significativo da criminalidade em geral, com ênfase no tráfico de drogas e homicídios. Esta característica peculiar do comportamento da criminalidade no Estado da Bahia surpreendeu alguns teóricos, pois além do investimento federal, o governo estadual, nos últimos anos, efetuou investimentos consideráveis, com o intuito de melhorar a segurança pública, sendo assim, aplicou R\$ 600 milhões no programa “Pacto pela Vida” (MENDES, 2013).

A SSP/BA ainda investiu R\$ 44 milhões na instalação das 12 Bases Comunitárias de Segurança, com viaturas, armamentos, coletes balísticos e munição, além de R\$ 33 milhões na compra de duas aeronaves, que são utilizadas para transporte da tropa, operações policiais, aeromédicas, salvamento e defesa civil. A medida mais recente anunciada é o “Prêmio por Desempenho Policial” (PDP), que concede quantias em dinheiro para o policial que atingir metas preestabelecidas, conforme o IPEA (MENDES, 2013).

Não obstante, no ano de 2009, o Relatório Executivo da SSP/BA apontou que de 223.451 ocorrências, apenas 32.637 foram investigadas; 14.548 foram denunciadas e 7.197 foram condenados, sendo 2.871 presos para cumprimento de pena. Um exame superficial indica que em 98,7% dos casos (na melhor das hipóteses) um ato criminoso não foi alcançado por uma sanção e apontou para hipótese da perda de eficiência e eficácia do sistema de contenção da criminalidade (BAHIA, 2009).

É importante ressaltar que dos presos, 10% cumprem pena por crimes contra a vida, 20% por crimes relacionados a entorpecentes e 42% deles cumprem pena por crimes contra o patrimônio (DEPEN, 2011). Dada a importância dos crimes contra a vida em relação ao crime contra o patrimônio, mesmo considerando a maior incidência do último tipo, cabe questionar se há aí os reflexos de outras causas – maior frequência sobre jovens em idade escolar e sobre crimes contra o patrimônio. Assim Foulcault (1984, p.72), afirma que a raiz da criminalidade está assentada na ilegalidade dos bens e dos direitos.

Apesar dos investimentos efetuados com o propósito de diminuir a taxa de homicídios, no território baiano, os índices são alarmantes, pois a taxa “mundo” em 2010 encontrava-se no patamar de 6,7 homicídios por 100 mil habitantes, sendo assim, se a do Brasil era elevada (25,2%), a da Bahia atingiu (39,85%) e Salvador (68,34%). Enfatizando a importância dos dados, Waiselfisz (2011), destaca que parte substancial do crescimento nesta cidade se deu a partir de 2005 (39,7%).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontou que 50% de todos os processos atrasados no país também se encontram na Bahia (CNJ, 2009), e relatórios posteriores

indicaram que ainda houve acúmulo por não se cumprir as metas estabelecidas e mesmo julgar os processos em curso no ano.

4.2 O AUMENTO DA TAXA DE HOMICÍDIOS

Entre 2000 e 2010, a Bahia deixou de ser o quinto estado com menor taxa de homicídios do Brasil para assumir a incômoda 24ª colocação entre as capitais com a maior concentração de assassinatos a cada 100 mil habitantes. Os dados do IPEA, relativos ao estudo divulgado, apontam que a Bahia é o estado que apresenta o maior crescimento percentual da taxa de homicídios da última década, sendo de 339,5%, já que passou de 9,4% para 41,1%, sendo em sua grande maioria afrodescendentes, pois foram assassinados 5.069 negros em 2010, representando assim, um crescimento de 300% em relação a 2002, segundo a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (MENDES, 2013).

Conforme o IPEA, além de questões econômicas, como melhoria de renda, o estudo realizado aponta como fatores que influenciaram o aumento das taxas na década: o investimento federal na segurança pública, como o lançamento do I Plano Nacional de Segurança Pública e de campanhas de desarmamento, bem como políticas conduzidas pelos próprios Estados, pois as melhorias socioeconômicas são apontadas, no levantamento, como propulsoras da criminalidade, ou seja, o aumento da renda e do emprego leva a um aumento do custo de oportunidade para o criminoso profissional e uma diminuição nas tensões sociais, fatores que podem levar ao crescimento da lucratividade em mercados ilícitos.

O aumento da taxa de homicídio se deve ao processo migratório, pois paralelo aos investimentos também ocorre a vontade das pessoas saírem do meio rural para, irem em busca de melhorias nos centros urbanos, fato que aumenta a densidade demográfica nas cidades, e isso acarreta no aumento da taxa de homicídios, uma vez que a diferença de pensamentos, cultura e personalidades, culminam na existência de conflitos e até mesmo em mazelas sociais: tráfico de entorpecentes, assaltos, furtos, roubos, homicídios e outros.

4.3 AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO DA CRIMINALIDADE

Para Pascoal (2008, p. 15), o orçamento pode ser conceituado de duas formas. A primeira traz seu conceito Clássico, tratando-o como documento eminentemente contábil que apenas prevê receitas e fixa despesas para um período determinado, sem observar às reais necessidades da população, ou seja, é um mero inventário de “meios” com o qual a

administração realizaria suas tarefas, daí a denominação de “Lei de meios” para o orçamento tradicional.

O segundo traz à luz a definição moderna de orçamento, a qual Oliveira (1999, p. 70), define como lei que contempla a previsão de receitas e despesas necessárias às finanças estatais por período determinado de tempo; ou mesmo, ato pelo qual o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo à arrecadação das receitas previstas em lei, bem como às despesas necessárias ao funcionamento da máquina pública.

Corroborando, Fortes (2006, P. 72), afirma que o orçamento é uma peça utilizada pelo Estado para demonstrar seus planos e programas de trabalho, por período determinado, elaborado através do planejamento contínuo e dinâmico, abrangendo a manutenção dos serviços do Estado e os projetos estabelecidos nos programas e planos de governo.

O PPA está fundamentado no art. 23 da lei 4.320/64 e na Carta Magna no art. 165, § 1º, desse modo ele pode ser definido como um planejamento estratégico de longo prazo, que tem a duração de quatro anos, sendo que é iniciado no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo, ou seja, em seu primeiro ano de mandato ainda está submetido à PPA anterior. Assim, no PPA 2012 -2015, sacramentado a partir da Lei nº 12.504 de 29 de dezembro de 2011, o governo disponibilizou onze bilhões trezentos e oitenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e um mil (R\$ 11.388.441.000,00), para serem aplicados durante os quatro anos. Tendo como fatores norteadores os seguintes indicadores: Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), número de adolescentes em conflito com a Lei e o percentual de reinserção familiar e ou comunitária de usuários atendidos na rede de acolhimento.

Para que haja a execução ano a ano do planejamento exposto no PPA, é necessário um planejamento tático de médio prazo, ou seja, há a imprescindibilidade de preparar LDO, que segundo o art. 165, §2º da Constituição Federal, dentre outras disposições, ela compreenderá as metas e prioridades da administração pública e terá o desiderato de orientar a elaboração da LOA, bem como nortear a sua execução.

Estando em conformidade com a LDO, a LOA é o orçamento fundamental para execução das políticas públicas, pois consoante o art. 35 da Lei 4.320/64, ela é conhecida como Planejamento Operacional de curto prazo e periódica, pois em respeito ao Princípio da Unidade, ela executará anualmente, os programas do PPA, contendo assim, dentre outras premissas, questões importantes a cerca de: Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, conforme o art. 165, § 5º da Constituição Federal de 1988, que é a Lei maior.

Legitimando, Giacomoni (2004, p. 34), afirma que o Estado utiliza-se o Orçamento como uma peça auxiliar ao planejamento, à avaliação e ao controle da utilização dos recursos públicos.

Porém a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição, ou seja, ela foi criada com o intuito de promover a transparência dos gastos públicos, bem como impor controle aos gastos da União, Estados, Distrito Federal e municípios, com vistas a evitar o desperdício do dinheiro público.

Tomando como baldrame as premissas referidas, surge a importância de evidenciar na tabela abaixo, as receitas totais dos anos: 2012, 2013, 2014 e 2015, arrecadadas pelo governo da Bahia, bem como os recursos destinados para a Segurança Pública, já que é de suma importância entender a hodierna preocupação do governo em relação à contenção da violência que ora permeia o Estado da Bahia (LOA's 2012-2015).

| ANO | RECEITA TOTAL R\$ | DESPESA R\$ | PERCENTUAL (%) | LOA (Lei nº) | LDO (Lei nº) |
|------|----------------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 2012 | 28.950.772.269 | 2.757.223.000 | 9,52 | 12.503 | 12.222 |
| 2013 | 34.581.042.184 | 3.254.221.000 | 9,41 | 12.612 | 12.584 |
| 2014 | 36.083.569.669 | 3.602.416.739 | 9,98 | 12.935 | 12.834 |
| 2015 | 39.091.321.000 | 4.187.319.000 | 10,71 | 13.225 | 13.190 |

Tabela 1- Demonstração das Receitas Total e Despesas aplicadas em segurança pública.

Fonte: LOA e LDO do Estado da Bahia.

A partir da tabela nota-se que a postura do Estado não é omissa, pois como se pode vê, conforme a LOA dos anos: 2012, 2013, 2014 e 2015, houve uma preocupação considerável do Governo em destinar de sua receita total, recursos para serem aplicados na Segurança pública, no sentido de prevenir e reprimir a ocorrência da criminalidade, ocorrendo assim, uma diminuição no percentual apenas em 2013, não obstante, existiu um aumento real dos investimentos em todos os anos.

Conforme análise da LOA de cada ano, também sobreveio investimentos no sentido de trazer contribuições pertinentes acerca da prevenção e ressocialização em diversas secretarias, a saber: Secretaria de Educação; Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza; Secretaria de Administração e Ressocialização; Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e outras. Partindo desse

contexto pode-se afirmar que houve uma postura progressiva do Estado, já que a missão de combater a violência deve ser difundida entre suas diversas secretarias.

4.4 OS DEZ MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DA BAHIA EM 2012 E SEUS INDICADORES

Segue abaixo as cidades que elevaram a média do Estado, pois sete delas possuíam taxa acima de 100, o que lhes colocam em um nível de epidemia, uma vez que qualquer coisa acima de dez já é considerada epidêmica (PORTAL MUNICIPAL, 2015).

| Posição no Estado | Cidade | População | Homicídios (2012) | Taxa (por 100 mil hab.) |
|-------------------|------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1º lugar | Mata de São João | 41.527 | 62 | 149,3 |
| 2º lugar | Simões Filho | 121.416 | 159 | 131,0 |
| 3º lugar | Ibirapitanga | 22.683 | 28 | 123,4 |
| 4º lugar | Itaparica | 20.994 | 25 | 119,1 |
| 5º lugar | Porto Seguro | 131.642 | 152 | 115,5 |
| 6º lugar | Itabuna | 205.885 | 225 | 109,3 |
| 7º lugar | Lauro de Freitas | 171.042 | 177 | 103,5 |
| 8º lugar | Eunápolis | 102.628 | 102 | 99,4 |
| 9º lugar | Ilhéus | 187.315 | 169 | 90,2 |
| 10º lugar | Valença | 90.319 | 78 | 86,4 |

Tabela 2 - As dez cidades mais perigosas da Bahia
Fonte- Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde.

Os dados foram retirados do Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM), que consolida as certidões de registro de óbito emitidas no Brasil no local da ocorrência do evento. Vale lembrar que a taxa é a melhor forma de comparar cidades de diversos tamanhos, calculando assim, aquelas com mais de 10 mil habitantes, para neutralizar oscilações em municípios de pequeno porte. Tais dados evidenciam que o índice de violência concentra-se no entorno da região metropolitana e nas cidades turísticas do Estado.

4.4.1 Dados Socioeconômicos dos Municípios

Quanto a atribuição da ocorrência da violência em virtude da falta de renda, o gráfico 1 demonstra o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Renda (IDH), pois ele é um

fator importante no que se refere a ação criminosa. Desse modo, o gráfico a seguir, trará dados acerca desse fator, com vistas a apontar sua possível relação com a criminalidade.

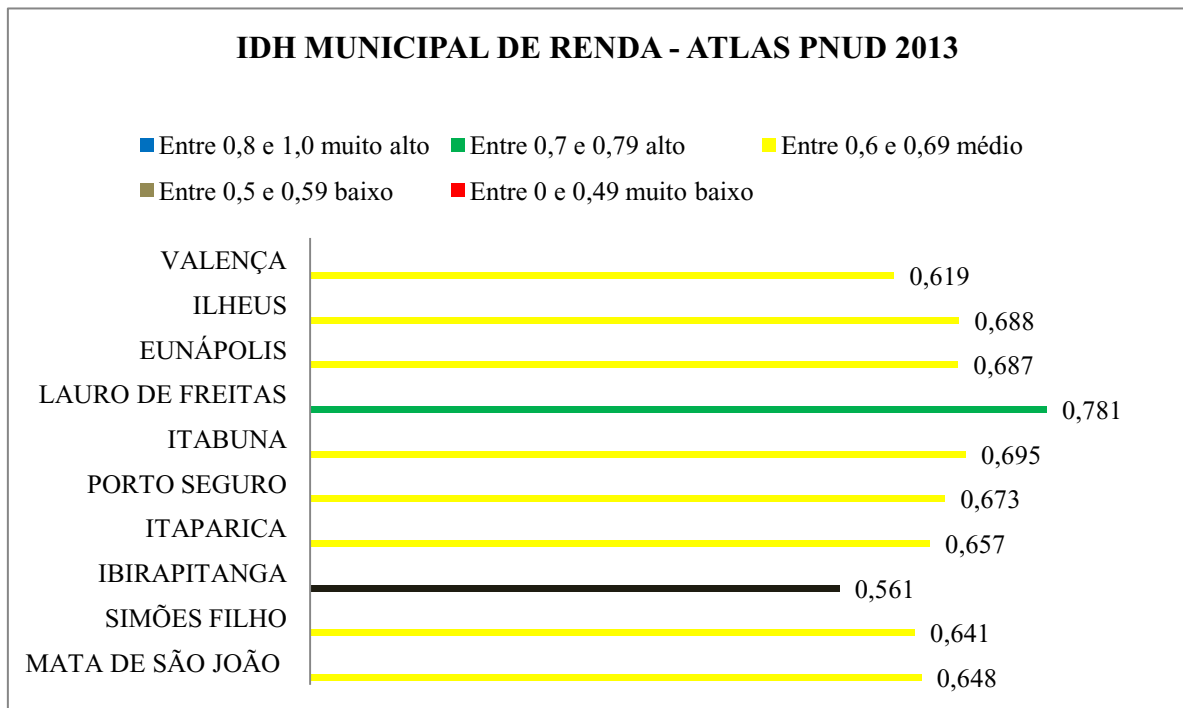


Gráfico 1- IDH municipal de renda
Fonte: Elaboração Própria, (2015)

Pode-se observar que a falta de renda não é o fator determinante para violência, pois Ibirapitanga, que em 2012 ocupava a 3ª posição no ranking estadual no que diz respeito à taxa de homicídios, em 2013 passou para a 31ª, mesmo tendo o pior IDH de renda, enquanto que Lauro de Freitas avançou apenas da 7ª para a 9ª posição, apresentando um IDH considerado alto. Partindo desse contexto, pode-se afirmar que o crescimento da renda leva a um aumento do Custo de Oportunidade para o criminoso profissional agir e poderá ensejar na lucratividade em mercados ilícitos.

4.4.2 Dados da Educação dos Municípios

No tocante ao acontecimento da violência em razão da falta de investimentos de recursos públicos voltados para a educação, os gráficos 2 e 3 fazem alusão atinentes a taxa de analfabetismo, como também ao IDH de Educação, respectivamente. Desse modo serão evidenciados dados dos dez municípios baianos que lideravam o ranking estadual em 2012, com vistas a mostrar a evolução ou regressão no ano subsequente.

Partindo desse contexto, é importante mencionar o retrospecto criminal das cidades estudadas, para que seja possível entender a ligação existente entre o crime e as referidas variáveis. Dessa maneira tornará admissível emitir concepções sucintas no que tange a

proliferação da criminalidade, bem como fazer relações pertinentes quanto à influência que tais fatores podem contribuir para a prática de crimes.

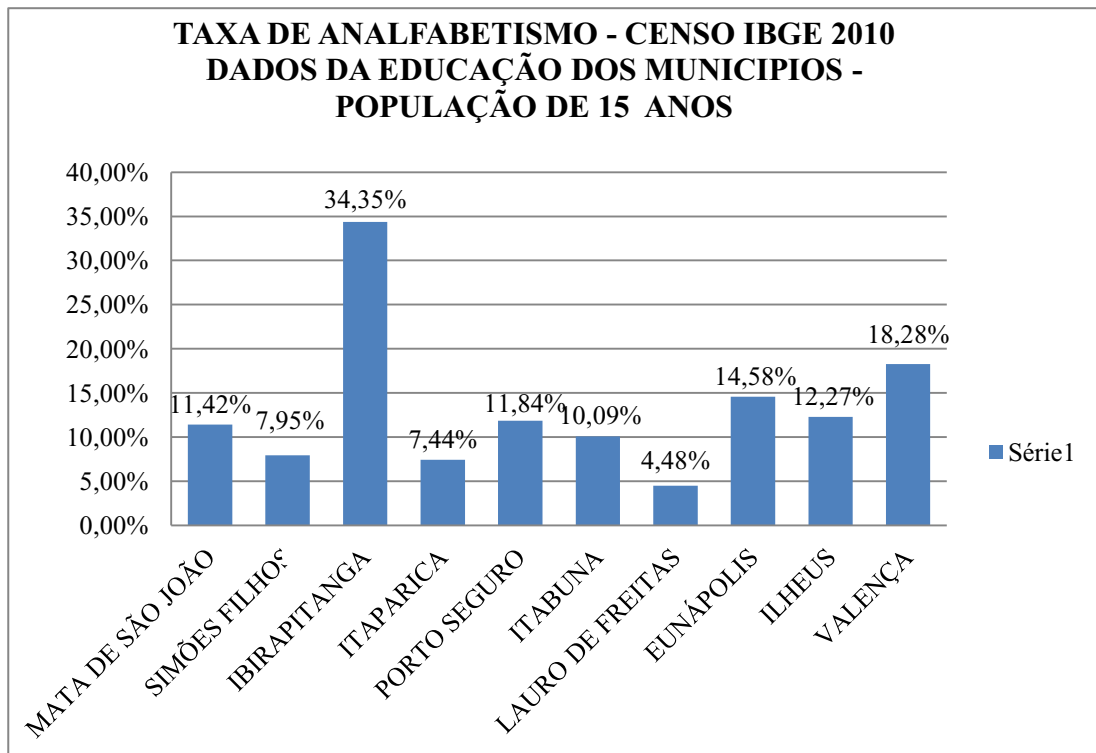


Gráfico 2 -Taxa de analfabetismo – CENSO IBGE 2010

Fonte: Elaboração própria, (2015)

Nesta divulgação destaca-se também que o grau de instrução não justifica o crescimento do ato criminoso, pois se assim fosse, com o percentual de 34,35% de analfabetismo em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Ibirapitanga certamente lideraria o ranking em 2012, mas a liderança ficou com Mata de São João, que consoante o gráfico apresentava no mesmo ano, a quinta menor taxa de analfabetismo (11,42%). Dessa maneira, se esse fator fosse determinante, a cidade de Lauro de Freitas seria a última colocada das dez cidades, já que a mesma apresentava a menor taxa (4,48%) (PORTAL MUNICIPAL, 2015).

O gráfico deixa claro que a tese de que a violência está vinculada a questão da educação, não pode ser tomada como via de regra, até porque existem outros elementos que devem ser considerados quando se analisa as causas da criminalidade no Estado, tais como: a renda da população, potencial turístico, proximidade da capital, mazelas dos gestores, locais de desova, dentre outros. Elucidando tal raciocínio, o gráfico a seguir aborda o IDH da Educação nas dez referidas cidades no ano de 2013, com vistas a apontar o avanço e/ou retrocesso no ranking estadual, bem como a relação desse fator com o aumento da violência no meio social.

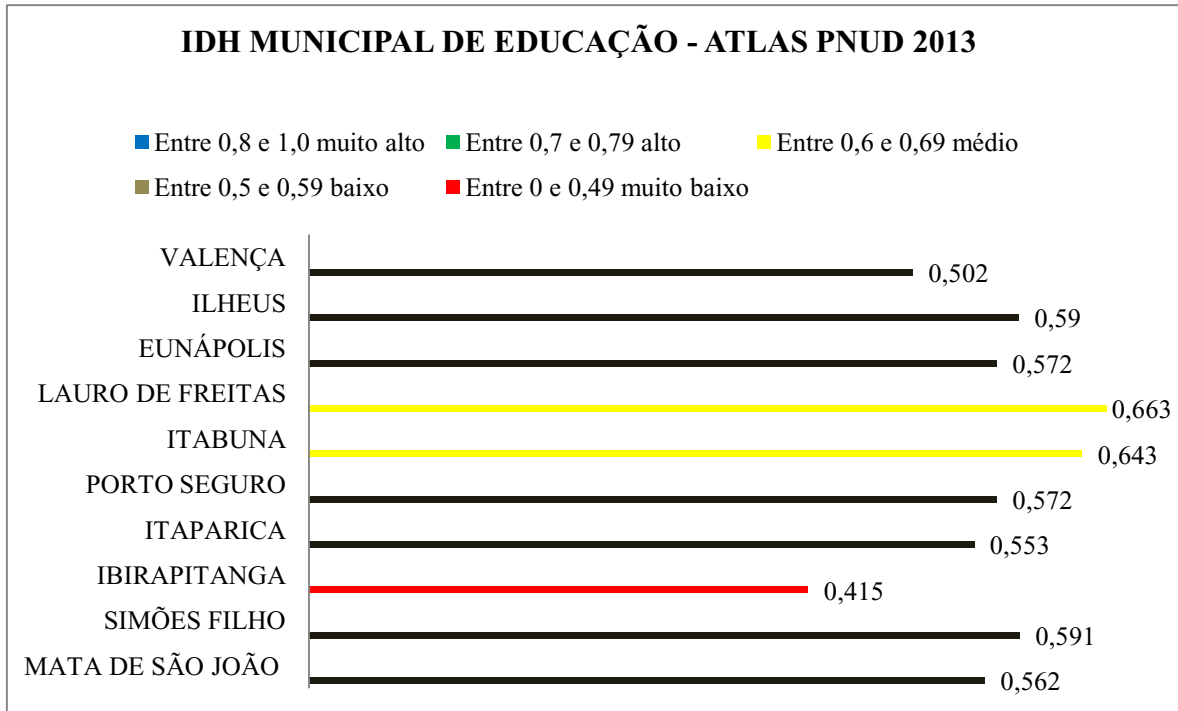


Gráfico 3-IDH Municipal de Educação
Fonte: Elaboração Própria, (2015)

Como complemento a taxa de analfabetismo tem-se o IDH de educação, pois este aumenta em virtude da diminuição da outra variável. Desse modo o IDH de educação também não é um fator decisivo para o aumento da violência, uma vez que a cidade de Ibirapitanga com o pior IDH (0,415), conseguiu melhorar consideravelmente sua posição no ranking, fato que não ocorreu com Itabuna, pois em 2012 era a 6ª e passou a ser a 3ª colocada em 2013, tendo um IDH considerado médio (0,643), (PORTAL MUNICIPAL, 2015).

Mais uma vez, ficou claro que as variáveis, analfabetismo e IDH de Educação parecem ser independentes e que não influenciam no aumento ou diminuição do índice de violência nos centros urbanos.

4.4.3 Dados da Violência

Em relação aos indicadores de violência desses municípios, os gráficos abaixo, 4 e 5, mostram questões importantes acerca da taxa de mortalidade no trânsito e da taxa de homicídios, pois são questões que devem ser tratadas com muita preocupação, uma vez que, as pessoas cada vez mais são vítimas de imprudências de motoristas e também são postas diariamente como reféns de criminosos que matam a sangue frio e sem nenhum sentimento de compaixão, achando que tudo está dentro da normalidade.

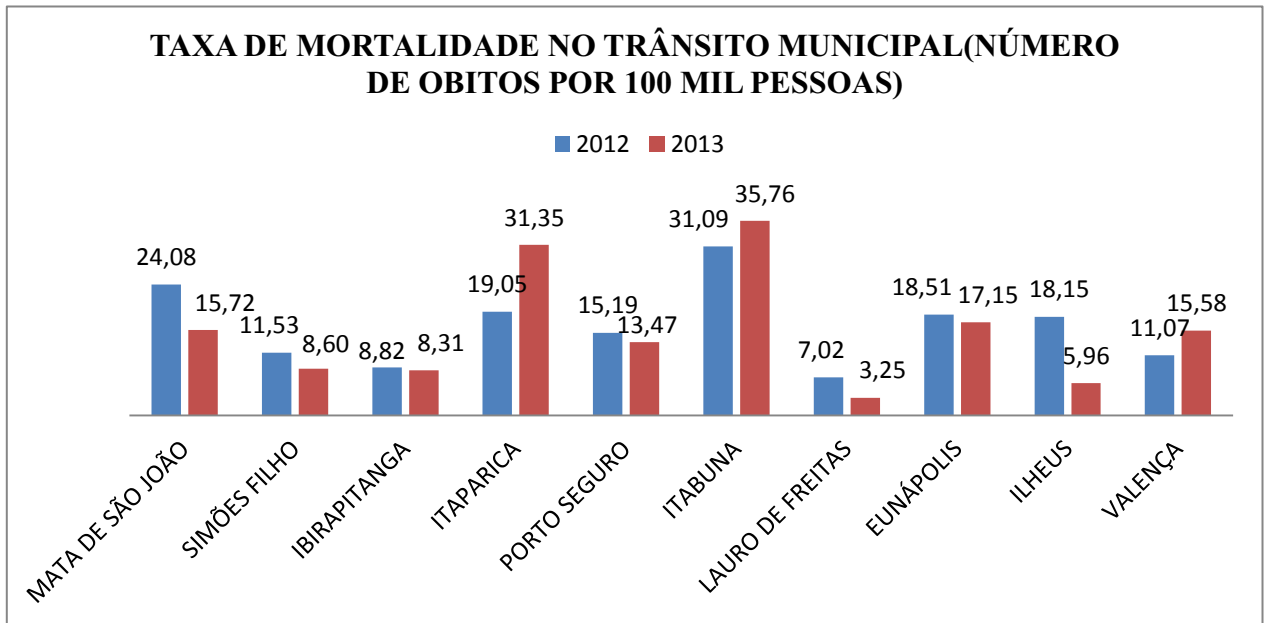


Gráfico 4- Taxa de mortalidade no trânsito em 2012 e 2013
Fonte: Elaboração própria, (2015)

O gráfico mostra que sete das dez cidades diminuíram sua taxa de mortalidade no trânsito. Essa diminuição se deu, dentre outros fatores, graças a implantação da fiscalização eletrônica e a rigidez da lei seca (12.760/2012), que contribuíram para a queda de 16% nas vias soteropolitanas e 13% na capital. Os dados são da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (STTS), (CORREA, 2014).

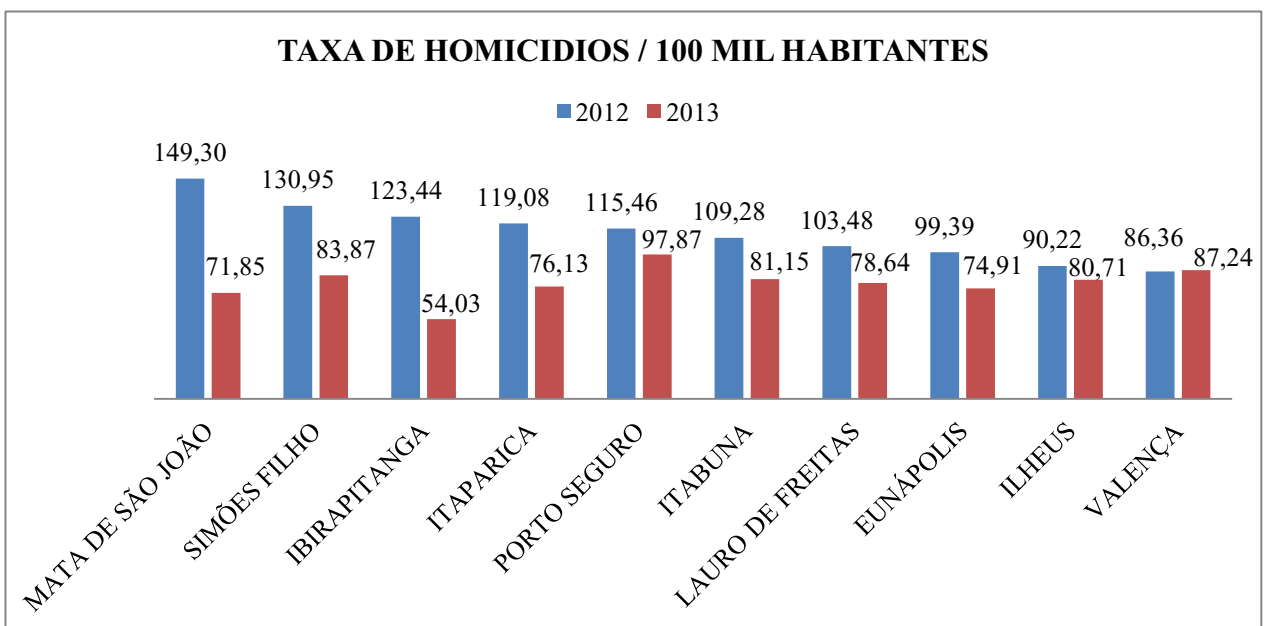


Gráfico 5- Taxa de Homicídios/100mil habitantes
Fonte: Elaboração Própria, (2015)

Comparando os gráficos 4 e 5, percebe-se que a taxa de homicídios é maior que a da mortalidade no trânsito, isso porque, dentre outros indicadores, o tráfico de entorpecente é o que mais tem contribuído para o aumento de assassinatos, pois segundo o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e o Departamento de Investigações sobre Narcóticos (DENARC), 69% dos homicídios ocorridos na capital do Estado no primeiro trimestre de 2013, tinha ligação com o tráfico de drogas (SSP/BA, 2013).

A partir da análise do gráfico, se faz necessário mencionar que nove das dez cidades estudadas, conseguiram diminuir sua taxa de homicídios em 2013, exceto Valença que saltou da 10ª para 4ª colocação. Nesse aspecto, o destaque ficou para as cidades de Mata de São João e Ibirapitanga que apresentaram as maiores evoluções, ocupando assim, as devidas colocações no ranking estadual: Mata de São João (16ª) e Ibirapitanga (31ª) (PORTAL MUNICIPAL, 2015). Não obstante, a taxa ainda é altíssima.

Nota-se que há um paradoxo, quando se atribui o aumento da violência a falta de renda e educação, pois a cidade de Ibirapitanga, consoante o estudo, apresentava os piores resultados, a saber: IDH de renda (0,561), taxa de analfabetismo (34,35%), IDH de educação (0,415), mas curiosamente foi a cidade que apresentou o melhor desempenho no ranking estadual, saltando assim da 3ª colocação para a 31ª colocação em 2013. Já Lauro de Freitas com os melhores resultados, segundo o estudo, não apresentou tal evolução, saindo apenas da 7ª para 9ª colocação (PORTAL MUNICIPAL, 2015).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como tema os indicadores de violência na Bahia, realizando uma análise nos dez municípios mais violentos, buscando também evidenciar, através da utilização das peças orçamentárias, o comprometimento do governo diante dessa questão.

O objetivo geral da pesquisa foi o de estudar minuciosamente os indicadores de violência que assolam os dez municípios mais violentos da Bahia, com vistas a apontar o que mais tem afetado a sociedade baiana.

A postura do Estado perante a criminalidade não tem sido omissa, pois tem efetuado investimentos altos, no que concerne à educação, saúde e em especial a segurança pública, atitude esta que auxilia no processo de repressão dos criminosos, porém não tem sido suficiente, pois 69% dos crimes cometidos tem relação com o tráfico de entorpecentes e a maioria das vítimas são pessoas negras, pois em 2010 foram mortos 5.069 afrodescendentes, representando um aumento de 300% em relação a 2002. Lamentavelmente, os negros na sociedade atual, embora às políticas de reparação social tenha evoluído significativamente,

ainda são alvo da violência institucionalizada que permeia na sociedade e que é reproduzida em todas as instâncias e de variadas formas, desde a mais simples brincadeira até a mais perversa atitude de agressão criminosa.

Tais investimentos não têm trazido resultados significativos no que tange a contenção da violência e criminalidade, uma vez que foi percebido durante as análises dos dados, que à medida que o Governo investe na infraestrutura social: educação, saúde, alimentação, moradia e segurança, que são alguns dos Direitos Sociais presentes no art. 6º da esmera Constituição de 1988, ocorre também, o aumento exasperado da criminalidade. Partindo desse contexto, é perceptível que está faltando da parte do Governo, a aplicação de políticas públicas eficientes.

Para que haja eficácia e eficiência na forma de agir do Estado, é necessário que o mesmo efetue boa parte de seus investimentos visando a prevenção e não a repressão, pois ao agir repressivamente é nítido que o ato criminoso já aconteceu. Paralelo, a atuação do Estado, as famílias devem se preocupar com o crescimento do ser humano, atentando assim para a Fase da Latência, que vai dos cinco aos dez anos, período que segundo Freud (1937), a criança usa sua energia psíquica para fortalecer o seu ego, e depois com o ego fortalecido e o superego em desenvolvimento, ela se volta para tais atividades: amizade, jogos, escola e outras. Devendo assim se ater para as fases anteriores do desenvolvimento psicosssexual: fase oral, anal e fálica, pois caso elas não tenham sido realizadas com satisfação, o período da Latência passa a ser de desordem, deixando a criança irritada, nervosa e agressiva.

É nessa etapa da vida que o Governo deve se manter mais presente, devendo implantar profissionais da área de psicologia, saúde e assistência social nas escolas para acompanharem o desenvolvimento humano desde sua origem, buscando assim, perceber se as crianças estão sendo vitimadas de alguma forma: maus tratos, exploração sexual, fome, doenças, bem como buscar inserir mecanismos que possam trazer maior informação sobre: drogas e discriminação racial, despertando assim, a ética social, pois as vítimas de hoje poderão ser os transgressoras de amanhã. Não esquecendo que esses procedimentos devem ocorrer em cumplicidade com a participação familiar e da sociedade, pois são indispensáveis para motivar o ser humano a encarar a realidade, bem como contribuir para a formação da personalidade. Tendo em vista que consoante Freud (1937), é na Fase Genital, que começa a partir dos onze anos, que irão surgir os mecanismos de defesa da personalidade: Racionalização, Projeção, Repressão, Deslocamento, Regressão e Somatização.

Segundo Piaget (1976), o processo de desenvolvimento é influenciado por fatores como: maturação, exercitação, aprendizagem social e equilíbrio. Partindo desse contexto, pode-se concluir que para haver a contenção da criminalidade em qualquer meio social, é

preciso manter o Governo e seus órgãos intimamente ligados com a sociedade de modo geral, ocorrendo investimentos no sentido de aparatos de segurança, buscando formar excelentes agentes policiais com salários dignos e acima de tudo, se atentar para a questão preventiva, pois além de envolver essas situações, a segurança pública também engloba requisitos psicanalíticos, uma vez que, quem age criminosamente muitas vezes são impulsionados por questões que comprometeram a formação de uma personalidade benevolente. Ademais, a prevenção é o melhor “remédio” contra a repressão e a ressocialização, pois quando esses dois últimos mecanismos são utilizados é porque o ato delituoso já se concretizou.

Em se tratando especificamente dos dez municípios analisados, conclui-se que há uma necessidade premente de investimentos em todos os segmentos, haja vista que, embora se constatasse uma evolução no aspecto educacional e econômico, o índice de criminalidade continuou crescente, descartando dessa forma, a relação dependente entre educação, renda e violência, nesse sentido, se faz necessário analisar as variáveis como um todo, a fim de identificar e pontuar os aspectos que dão origem a prática delituosa.

Logo, percebe-se que o combate à violência é um dever de todos, visto que a conjuntura sempre irá prevalecer diante da individualidade, sendo assim, só a aplicação de políticas públicas eficientes poderá transformar o anseio social em um lugar adequado, tanto para a geração atual, quanto para as vindouras, destarte, a vida humana terá mais valor, respeito e importância.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

BAHIA. **Relatório Executivo do Projeto de Melhoria dos Resultados dos Indicadores de Segurança Pública**. Abril de 2009. Mimeo.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa**. Tradução de René Alexandre Belmonte. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001 – (Polícia e sociedade n.1)

BRASIL. **Código Penal**. 10. ed. São Paulo: Rideel, 2011.

BRASIL. Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988. **Legislação**, Brasília, DF: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 20 de março de 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000:** Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Presidência da República. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964-** Presidência da República. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes Orçamentárias.** Secretaria do Planejamento - Governo da Bahia. Disponível em: www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20. Acesso em: 21 de março de 2015.

BRASIL. **Lei Orçamentária Anual.** Secretaria do Planejamento – Governo da Bahia. Disponível em: www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=19. Acesso em: 21 de março de 2015.

BRASIL. **Plano Plurianual.** Secretaria do Planejamento – Governo da Bahia. Disponível em: www.seplan.ba.gov.br/.../ppa/PPA2012_2015. Acesso em: 21 de março de 2015.

BRASIL. Lei nº 12.760, de 20.12.2012 (**Lei seca**) - Presidência da República. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011.../2012/Lei/L12760.htm. Acesso em 14 de outubro de 2015.

BURSIK, Robert J. **Social Disorganization and Theories of Crime and Delinquency.** Criminology, vol. 26, n 4, 1988.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal.** São Paulo: Saraiva, 2009.

CNJ. **Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva.** Justiça Comum. Costa Gomes e Gina Emília. Disponível em: www.observatorioseguranca.org/publicacoes.htm. Acesso em: 25 de março de 2015.

CORREA, Marcelo. Cai o número de mortes no trânsito em Salvador/ Brasil. Bahia 12 de novembro de 2014. Disponível em: www.brasil247.com/.../Cai-16-número-de-mortes-no-trânsito-em-Salvador. Acesso em: 05 de outubro de 2015.

COSTA, Alfredo Bruto da. **Exclusões sociais.** Lisboa-PT: Gradiva Publicações, Ida, 1998.

DEPEN. Infopen. Dez2010_Brasil. **Exame da eficácia das políticas públicas de redução de homicídios na Bahia/Brasil.** Costa Gomes e Gina Emília. Disponível em: www.observatorioseguranca.org/publicacoes.htm. Acesso em: 26 de março de 2015.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Criminologia:** o homem delinquente e a sociedade criminógena. Portugal: Coimbra Editora, 1997.

DUARTE, Simone Viana. **Manual para Elaboração de Monografias e projetos de Pesquisa**. – 3. ed. Montes Claros: Unimontes, 2002.

DURKHEIM, Émili. **As regras do método sociológico**. [tradução: Paulo Neves; revisão da tradução Eduardo Brandão]. 2º. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FERRI, Enrico. **Sociologia criminal**. São Paulo: Minelli, 2006.

FORTES, João. **Contabilidade Pública: orçamento público**. Lei de Responsabilidade Fiscal. 9. ed. Franco & Fortes. Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Micro Física do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 4ª edição, 1984.

FREUD, Sigmund (1937). **Análise terminável e interminável**. Obras Completas, Ed. Standard Brasileira, vol. XXIII, Rio de Janeiro, Imago, 1980. Referências Bibliográficas SIGMUND FREUD - JORNADAS 2014. Disponível em: www.ebpsp.org.br/index.php?option=com...view...freud. Acesso em: 26 de agosto de 2015

GARÓFALO, R. **Criminologia: estudo sobre o delito e a repressão penal**. São Paulo: Teixeira & irmão – Editores, 1893.

GAUER, Gabriel José Chittó. **Transtorno de personalidade antissocial**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2003.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. v. 2. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2009.

JESUS, Damasio E. de. **Código penal comentado**. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LEVITT, Steven D. **Freakonomics: o lado oculto e inesperado dentudo que nos afeta**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. São Paulo: Editora Ícone, 2007.

MENDES, Henrique. Bahia tem o maior aumento da taxa de homicídios em 10 anos. **G 1 Bahia**, Bahia, 20 de dezembro de 2013. Disponível em: < <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2013/12/bahia-tem-o-maior-aumento-da-taxa-de-homicidios-em-10-anos-diz-ipea.html>>. Acesso em: 02 de abril de 2015.

MORIN, Edgar. **Cultura e barbárie européias**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2009.

OLIVEIRA, Régis Fernandes. **Manual de Direito Financeiro**. 3. ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1999.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito Financeiro e Controle Externo: teoria, jurisprudência e 250 questões de concursos públicos (atualizado com a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

PEDRÃO, Fernando. A dimensão regional da sociedade econômica. In: **RDE –Revista de desenvolvimento econômico**. UNIFACS/Departamento de Ciências Aplicadas II. Ano I, n. 2 (junho 1999) Salvador: P&A, 1999.

PIAGET, Jean. **A equilibrção das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Alvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976. Publicações sobre Piaget no Brasil - Faculdade de Filosofia e Ciências. Disponível em: www.marilia.unesp.br/Home/Pesquisa/gepege/bib.htm. Acesso em: 26 de agosto de 2015.

PORTAL MUNICIPAL. **Portal da transparência das cidades do Brasil - MATA DE SÃO JOÃO/BA**. Disponível em: < <http://www.deepask.com/goes?page=mata-de-sao-joao/BA-Confira-os-indicadores-municipais-e-dados-demograficos-sociais-e-economicos-do-seu-municipio>>. Acesso em: 14 de junho de 2015.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Geografia da Violência no Campo Brasileiro: o que dizem os dados de 2003. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, vol. 75, p. 139-169, 2006.

ROBERT, Phillippe. **Sociologia do crime**. Petrópolis- RJ: Vozes, 2007.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. **Estudo mostra ligação dos homicídios com drogas**. Bahia, 08 de Julho de 2013. Disponível em: <http://www.ssp.ba.gov.br/noticias/estudo-mostra-ligacao-dos-homicidios-com-drogas.html>. Acesso em: 20 de julho de 2015.

SHAW, Clifford R.; McKAY, Henry D. **Juvenile Delinquency and Urban Areas**. Chicago: University of Chicago Press, 1942.

SILVA, João Apolinário da. **Transformações urbanas, socioeconômica e da criminalidade em Salvador (1980-2000)**. Dissertação (Mestrado em Análise Regional) – Universidade Salvador – UNIFACS, 2004.

WASELFISK, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil**. São Paulo, Instituto Sangari, 2011.